



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.017, DE 25 DE MARÇO DE 2026

*Concede Medalha de Honra ao Mérito ao Frei Dimas da Silva Sobral e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito prevista prevista na letra "e", do Artigo 2º do Decreto Legislativo no 137, de 15 de abril de 1997, a medalha de honra ao mérito "Frei Tito de Piegaio", ao **Frei Dimas da Silva Sobral**, pelo pelos relevantes serviços prestados na área religiosa no município de Caruaru.

**Art. 2º** À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 25 de março de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Autoria do Vereador Fagner dos Animais